ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021867
N° Registro	2021741
Válido até:	15/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	510.093.746-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EUDES SILVEIRA CAMPOS
ENDEREÇO:	AV JOSÉ ALBINO LAGARES, 8, QUADRA 42 LOTE 08, CENTRAL - ITABERAI (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	510.093.746-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SANTA RITA
ENDEREÇO:	SAINDO DE ITAPURANGA-GO SIGA PELA GO-156 POR 19 KM, VIRE À ESQUERDA E PERCORRA APROXIMADAMENTE 8,6 KM, VIRE A DIREITA E DEPOIS À DIREITA NOVAMENTE E SIGA POR MAIS 1 KM ATÉ A SEDE DA FAZENDA SANTA RITA. , ITAPURANGA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	510.093.746-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EUDES SILVEIRA CAMPOS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
aroeira-negra -Schinus terebinthifolia var. pohliana	7	Não avaliada.
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	2	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	3	Não avaliada.
--- -Qualea parviflora	4	Não avaliada.
--- -Terminalia argentea	11	Menos preocupante.
Angelim-do-igapó, Fava-bolacha, Fava-de-impigem, Faveira-do-igapó, Guáboa Marupa del bajo -Vatairea guianensis	2	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	5	Menos preocupante.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	3	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	15/09/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS: **PRAZO**

PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	15/09/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -15.6451350803495, -49.7697306757292	2: -15.6444785895015, -49.7670109279306	3: -15.6444108175195, -49.7666777183922	4: -15.6447246133904, -49.7666365553829
5: -15.6461667088248, -49.7685948423574	6: -15.6451350803495, -49.7697306757292	7: -15.6474275880724, -49.7679070900405	8: -15.6476255773757, -49.7675736343717
9: -15.6480007150031, -49.7676465777993	10: -15.6478027256998, -49.7682092842403	11: -15.6474275880724, -49.7679070900405	12: -15.650754329393, -49.7660392172708
13: -15.6515358661167, -49.7647809431456	14: -15.6522861413715, -49.76561718744	15: -15.6515202353823, -49.7666878927515	16: -15.650754329393, -49.7660392172708
17: -15.652927001485, -49.7729401865413	18: -15.6529973397901, -49.7725259720777	19: -15.6533802927847, -49.7725103413432	20: -15.6533412159485, -49.7729401865413
21: -15.652927001485, -49.7729401865413	22: -15.6537163535759, -49.7697827781774	23: -15.6535287847622, -49.7692122563691	24: -15.6540445989999, -49.769009056821
25: -15.6541383834067, -49.7697046245051	26: -15.6537163535759, -49.7697827781774	27: -15.6570613307535, -49.7624754098106	28: -15.6591714799075, -49.7616938730869
29: -15.6593590487212, -49.7626473478898	30: -15.6572176380982, -49.7631162699241	31: -15.6570613307535, -49.7624754098106	32: -15.6524815255524, -49.7590952634805
33: -15.6526690943661, -49.7585325570395	34: -15.6550137045373, -49.759142155684	35: -15.6544822595652, -49.7599549538766	36: -15.6524815255524, -49.7590952634805
37: -15.6511841745911, -49.7617368576067	38: -15.6511529131221, -49.7613539046121	39: -15.6515905736874, -49.7613617199793	40: -15.6515749429529, -49.7617368576067
41: -15.6511841745911, -49.7617368576067	42: -15.6611409524513, -49.7683564736566	43: -15.6611409524513, -49.767512413995	44: -15.6635168240914, -49.7680125974982
45: -15.664053173259, -49.7669233479634	46: -15.6663774784937, -49.7656620426396	47: -15.6678934297443, -49.7704822535452	48: -15.6673463540376, -49.7705467303249
49: -15.6667777860711, -49.7698609318499	50: -15.6663088640369, -49.7702419310027	51: -15.6654594639085, -49.7703623340821	52: -15.664222262927, -49.7703402698102
53: -15.6611409524513, -49.7683564736566	54: -15.6629296946277, -49.7756052267692	55: -15.6623914112092, -49.7757498110631	56: -15.6626571336953, -49.7746556596499
57: -15.6630469251362, -49.7746556596499	58: -15.6629296946277, -49.7756052267692	59: -15.657045700019, -49.7737647077848	60: -15.6569050234087, -49.7734052008919
61: -15.6577334523359, -49.7727643407785	62: -15.6586869271388, -49.7725455104958	63: -15.6597029248796, -49.7731238476714	64: -15.6597185556141, -49.7734833545643
65: -15.660078062507, -49.7734833545643	66: -15.6613910442029, -49.7740616917398	67: -15.6604297540327, -49.7750073511756	68: -15.6598279707554, -49.775187104622
69: -15.65961695584, -49.7756560266563	70: -15.6565924087192, -49.7753121504978	71: -15.657045700019, -49.7737647077848	72: -15.6566549316571, -49.7807829075639
73: -15.656717454595, -49.7802827240607	74: -15.6571394844258, -49.7804390314054	75: -15.6570300692845, -49.7807829075639	76: -15.6566549316571, -49.7807829075639
77: -15.662844702509, -49.7793917721956	78: -15.6627352873677, -49.7788134350201	79: -15.6634855626225, -49.7789384808959	80: -15.663438670419, -49.7794855566025
81: -15.662844702509, -49.7793917721956	82: -15.6474796905206, -49.777656760669	83: -15.6475422134585, -49.7772816230416	84: -15.6478704588825, -49.7772659923071
85: -15.6477766744756, -49.7777818065448	86: -15.6474796905206, -49.777656760669	87: -15.6604793484341, -49.7778564555561	88: -15.6605989881886, -49.7775537329995
89: -15.6609328182909, -49.7776917050607	90: -15.6607868047566, -49.7779577540958	91: -15.6604793484341, -49.7778564555561	

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **JT86VNQJDB41309**

Documento emitido em: **15 de Setembro de 2021 às 18:00:13**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=JT86VNQJDB41309**